



EMENDA Nº - CMMPV
(à Medida Provisória n. 726, de 2016)

Dê-se aos artigos 6º e 7º da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, a seguinte redação:

“Art. 6º:

VIII – da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República para o Ministério de Indústria, Comércio e Serviços.”

“Art. 7º:

VIII – da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República para o Ministério de Indústria, Comércio e Serviços.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa transferir as competências e as entidades supervisionadas da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República para o Ministério de Indústria, Comércio e Serviços.

A MPV nº 726/2016 não se posiciona quanto às atribuições da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, contudo, inclui entre as competências do Ministério de Indústria, Comércio e Serviços a execução das atividades de registro do comércio, transferida deste ministério para SMPE em 2013.

Entende-se que as competências da Micro e Pequena Empresa devem ser incorporadas ao Ministério da Indústria, Comércio e Serviços em busca de maior assertividade e coordenação das políticas públicas para o desenvolvimento econômico do país, bem como a maior racionalidade dos recursos públicos.

A Secretaria da Micro e Pequena Empresa foi criada pela Lei nº 12.792, de 28 de março de 2013, que alterou a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e fixou as competências, mediante transferência daquelas que vinham sendo exercidas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Entre as quais se destacam:

I - formulação, coordenação e articulação de:





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

- a) políticas e diretrizes para o apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato e de fortalecimento, expansão e formalização de MPE;
- b) programas de incentivo e promoção de arranjos produtivos locais relacionados às microempresas e empresas de pequeno porte e de promoção do desenvolvimento da produção;
- c) programas e ações de qualificação e extensão empresarial voltadas à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato; e
- d) programas de promoção da competitividade e inovação voltados à microempresa e empresa de pequeno porte;

II - coordenação e supervisão dos Programas de Apoio às Empresas de Pequeno Porte custeados com recursos da União;

III - articulação e incentivo à participação da microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato nas exportações brasileiras de bens e serviços e sua internacionalização.

Assim, a atuação conectada entre as políticas de micro e pequena empresa das políticas de indústria, serviços, comércio exterior e inovação, certamente trará maior efetividade das políticas voltadas ao desenvolvimento econômico do País, em especial no que se refere à melhor inserção desse segmento nas cadeias produtivas, nas exportações e na internacionalização do setor produtivo, sob competência do Ministério da Indústria, Comércio e Serviços.

Cabe ressaltar, o Programa Brasil Mais Produtivo, lançado em 2015, como exemplo de sobreposição existente entre a atuação da SMPE e do MDIC. O Programa visa atender 3 mil empresas industriais de pequeno e médio porte em todo o Brasil, com o objetivo de aumentar em 20% sua produtividade.

Ao ser transferida para o Ministério de Indústria, Comércio e Serviços, a Secretaria de Micro e Pequena Empresa aumentará a efetividade das políticas governamentais e racionalidade dos recursos públicos.

Sala das Reuniões,

Senador ARMANDO MONTEIRO



SF/16941.22760-50